



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
12/12/2016 no jornal
Diário ofc. Elet. n.º 1108

LEI Nº 3322/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o “Centro Espírita Jesus Perante a Cristandade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o **Centro Espírita Jesus Perante a Cristandade**, com sede a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 75, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.110.865/0001-72.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de dezembro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL